Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 091/2012

RENOVA RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MONTES CLAROS E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 003/2012, de 08.03.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 0281/2012;

RESOLVE:

Renovar pelo prazo de 05 (cinco) anos, o reconhecimento do curso Técnico em Farmácia, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Montes Claros, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 250 - Centro, em Montes Claros/MG;

Validar as atividades escolares realizadas no referido curso, a partir de 05 de outubro de 2011.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Assessoria Jurídica - SENAC MINAS OAB/MG 78.101

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS